



Município

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

O Prefeito do Município d
exercício da função e no uso das atr
legislação vigente, atendendo a solicitaç
Obras e em observância a Lei Orgânica
138, inciso XVIII, bem como o regu
considerando que o requerente atende a
do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença
Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula
Jose Carlos Efisio	9.985.428-6	110-4/1

Art. 2º)- O Servidor nomina

de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

º 011/2012

e Catanduvas, Estado do Paraná, no
atribuições que lhe são conferidas pela
ção da Secretaria Municipal de Viação e
do Município, face ao contido no art.
lamentado pelo Decreto 099/2009 e
os requisitos exigidos para deferimento

especial pelo período de três meses, ao

Cargo	Periodo da Licença
Operador de Máquinas	05/03/2012 a 05/06/2012

ado e beneficiado com a licença especial

deverão retomar suas atividades no prazo da licença que ora é concedida, sem qualquer ônus.

Art. 3º)- Esta portaria e as demais são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paraná, em 05 de março de 2012.


ALDOIR B.
Prefe

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - Fone (45) 3333-3333
E-mail: ctv.gabinete@parana.pr.gov.br

eiro dia útil subsequente ao último dia
quer aviso ou notificação.

ra em vigor na data de sua publicação,

Municipal de Catanduvras, Estado do



ERNART
eito

3234-1313 - CEP 85470-000 - Catanduvras/PR
ete@certto.com.br